

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **EMPRESA S.O.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sobre o Edital da Licitação Pública do Pregão Presencial Nº 007/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, para utilização nas instalações/edificações de responsabilidade da EMAP localizadas no Porto do Itaqui, em São Luís – MA., no Terminal de Ferry-Boat da Ponta da Espera, em São Luís-MA., e no Terminal de Ferry-Boat de Cujupe, no município de Alcântara-MA.

PERGUNTA 1:

A empresa SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.629/0001-97, representada por sua sócia-proprietária, a Sra. Shyrlucy Vieira Maranhão, vem por meio desta pedir esclarecimento a Outra comissão no que se refere ao item 3 do supracitado pregão que tem por objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO TETO, 220V, 60HZ, 60.000 BTUS, DE MELHOR QUALIDADE COM EFICIENCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À CLASSIFICAÇÃO EXIGIDA (SELO PROCEL), ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, que pede em sua descrição que seja fornecido em voltagem de 220 volts, nesse ensejo aproveitamos para informar que tal capacidade utiliza suprimento elétrico trifásico, sendo incorreto solicitar o mesmo na voltagem monofásica. O correto é solicitar que o equipamento venha em voltagem de 380 volts para evitar contratemplos desnecessários e efeitos suspensivos por conta deste equívoco.

RESPOSTA EMAP:

Em resposta ao pedido de esclarecimento informamos que:

- Aparelhos de ar condicionado tipo Split Piso Teto com capacidade de refrigeração nominal equivalente a **60.000 Btu/h** (item 3 da planilha orçamentária) deverão ser fornecidos com tensão de **380 V** e suprimento elétrico **trifásico**.

Nesses termos, será publicada errata no sítio da emap, podendo ser visualizada no link:

<http://www.emap.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

São Luís/MA, 31 de maio de 2017.

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Pregoeiro da CSL/EMAP